



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/10/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.085/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 001 – Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana

Proj. Atividade – 1.017 – MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS E INFRA. URBANA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Cód. Red. 104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.1.500

Órgão - 07 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Atividade – 1003 – ÁGUA POTÁVEL
1.018 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS
Cód. Red. 70 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade - 401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 12 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 36.323,75 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br, **OU** protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, conforme Art. 8º, § único, inciso III do Decreto Municipal n.º 6.085/2024, fazendo referência a DISPENSA DE VALOR N.º 85/2024.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2024 às 17:00hrs

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.4.2. A Proposta de Preços deverá conter todos os itens objeto dessa licitação, sob pena de desclassificação.

4.4.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.4.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após o término dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. A prestação dos serviços objeto desse Edital deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela secretaria requisitante, devendo acontecer após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de setembro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024**

**ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Departamento de Compras e Licitações

II. Contatos:

E-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1212

Responsável(is) : Adriel Vitorino Matiolo

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC). A aquisição se faz necessária para o atendimento da demanda existente no setores da administração em geral.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das secretarias possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

Boa parte do material dessa compra será destinada a reforma na parte elétrica do prédio do Centro Administrativo, local onde fica a Prefeitura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EPAGRI e CIDASC. A necessidade se dá em razão de que atualmente as instalações elétricas encontram-se danificadas e antigas, fazendo com que por diversas vezes a chave geral se desligue. Os motivos são a sobrecarga de circuito, pois muitos aparelhos funcionando ao mesmo tempo podem exceder a capacidade do circuito já que a fiação danificada ou mal isolada pode causar um curto-circuito, levando ao disparo do disjuntor. Além disso, umidade ou danos na fiação podem causar fugas de corrente, fazendo o disjuntor desarmar, impactando diretamente nas atividades administrativas realizadas pelo órgão.

Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura, contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos. Atualmente o Município não possui mais saldo na licitação vigente de materiais, sendo necessário a aquisição de forma direta visto a celeridade em que a dispensa possui frente ao Pregão.



V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.
O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser laborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição dos objetos a serem adquiridos é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) O município contratar empresa para a prestação dos eventuais serviços, juntamente com os materiais necessários.

2) Aquisição dos materiais elétricos, para que os funcionários e/ou as empresas contratadas via Registro de Preços (eletricista/pedreiro/pintor), realizem as manutenções necessitadas pelo órgão.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços juntamente com os materiais inclusos, visto que por vezes os funcionários do Município podem realizar a manutenção com o material adquirido. Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade realizar a aquisição dos materiais em questão.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Da forma de fornecimento/execução:

1) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

pelo Município de União do Oeste.

2) A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

3) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4) A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

5) Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6) O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

7) Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERMELHO	M	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AMARELO	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	ROLO	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	UND.	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	UND	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	UND	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 1.464,90
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	M	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	M	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	M	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	UND	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	UND	2	R\$ 125,54	R\$ 251,08
33	DPS CLAMPER – 40KA	UND	10	R\$ 53,14	R\$ 531,40
34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	UND	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	UND	20	R\$ 32,65	R\$ 653,00
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	UND	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 18,71	R\$ 187,10
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	M	40	R\$ 23,39	R\$ 935,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	UND	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	UND	2	R\$ 4.031,11	R\$ 8.062,22

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 2 (duas) empresas do ramo e também realizada a pesquisa via Banco de Preços, cujo relatório faz parte dos autos desse processo, onde foi possível chegar ao preço médio de cada item, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	QTD.	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 13,22	R\$ 11,74
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 16,87	R\$ 12,95
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 12,28	R\$ 11,42
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERMELHO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 7,40	R\$ 9,80
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 13,45	R\$ 11,81
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 4,10	R\$ 5,46
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 5,60	R\$ 5,96
08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 6,09
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 6,45	R\$ 3,98
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 5,02	R\$ 3,50
11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 2,21	R\$ 2,56
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 2,71
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - VERMELHO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AMARELO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,13	R\$ 1,40
15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,13	R\$ 1,40
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – PRETO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 2,03	R\$ 1,70
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	20	R\$ 5,05	R\$ 7,00	R\$ 6,30	R\$ 6,12
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	10	R\$ 19,85	R\$ 6,00	R\$ 5,53	R\$ 10,46
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	10	R\$ 7,90	R\$ 10,00	R\$ 7,15	R\$ 8,35
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	10	R\$ 14,89	R\$ 19,90	R\$ 9,64	R\$ 14,81
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	30	R\$ 29,95	R\$ 13,90	R\$ 28,37	R\$ 24,07
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	30	R\$ 65,80	R\$ 32,00	R\$ 48,70	R\$ 48,83
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	200	R\$ 22,00	R\$ 3,50	R\$ 16,51	R\$ 14,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	10	R\$ 22,00	R\$ 6,90	R\$ 17,76	R\$ 15,55
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	10	R\$ 21,75	R\$ 3,50	R\$ 7,29	R\$ 10,85
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	10	R\$ 29,90	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 14,30
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	20	R\$ 23,85	R\$ 3,00	R\$ 5,85	R\$ 10,90
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	50	R\$ 19,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,85
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	10	R\$ 29,90	R\$ 11,00	R\$ 18,61	R\$ 19,84
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	10	R\$ 29,90	R\$ 12,00	R\$ 22,86	R\$ 21,59
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	10	R\$ 29,90	R\$ 13,00	R\$ 20,09	R\$ 21,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	2	R\$ 140,80	R\$ 100,00	R\$ 135,81	R\$ 125,54
33	DPS CLAMPER – 40KA	10	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ 50,63	R\$ 53,14
34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	30	R\$ 22,00	R\$ 3,00	R\$ 15,93	R\$ 13,64
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – AZUL	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – PRETO	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERDE	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A –	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	VERMELHO						
39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20	
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	20	R\$ 48,99	R\$ -	R\$ 16,31	R\$ 32,65	
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	5	R\$ 19,20	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,73	
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	10	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 5,34	R\$ 18,71	
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	40	R\$ 21,85	R\$ 28,00	R\$ 20,31	R\$ 23,39	
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	1	R\$ 15,80	R\$ -	R\$ 18,40	R\$ 17,10	
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	2	R\$ 4.960,00	R\$ -	R\$ 3.102,22	R\$ 4.031,11	

Desta maneira, levando em consideração os materiais adquiridos terão o **gasto máximo** no valor de **R\$ 36.323,75** (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para adquirir os itens. Também se mostra vantajoso o critério GLOBAL, visto que, a administração despenderia de muito tempo para a entrega dos objetos, pois caso somente uma empresa sagrar-se vencedora, o tempo de entrega iria reduzir drasticamente.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

XV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial do Centro Administrativo e demais secretarias do Município de União Do Oeste (SC).

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de setembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC).

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(X) Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A -	M	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

	PRETO				
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AMARELO	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	ROLO	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	UND.	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	UND	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	UND	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 1.464,90
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	M	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	M	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	M	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	UND	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	UND	2	R\$ 125,54	R\$ 251,08
33	DPS CLAMPER – 40KA	UND	10	R\$ 53,14	R\$ 531,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	UND	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – BRANCO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	UND	20	R\$ 32,65	R\$ 653,00
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	UND	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 18,71	R\$ 187,10
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	M	40	R\$ 23,39	R\$ 935,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	UND	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	UND	2	R\$ 4.031,11	R\$ 8.062,22

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das secretarias possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

3.2. Boa parte do material dessa compra será destinada a reforma na parte elétrica do prédio do Centro Administrativo, local onde fica a Prefeitura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EPAGRI e CIDASC. A necessidade se dá em razão de que atualmente as instalações elétricas encontram-se danificadas e antigas, fazendo com que por diversas vezes a chave geral se desligue. Os motivos são a sobrecarga de circuito, pois muitos aparelhos funcionando ao mesmo tempo podem exceder a capacidade do circuito já que a fiação danificada ou mal isolada pode causar um curto-circuito, levando ao disparo do disjuntor. Além disso, umidade ou danos na fiação podem causar fugas de corrente, fazendo o disjuntor desarmar, impactando diretamente nas atividades administrativas realizadas pelo órgão.

3.3. Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura, contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos. Atualmente o Município não possui mais saldo na licitação vigente de materiais, sendo necessário a aquisição de forma direta visto a celeridade em que a dispensa possui frente ao



Pregão.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de União do Oeste.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item () ; por lote; (X) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação..

Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor



devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designado o Servidor Helias Alves, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. Os itens deverão ser entregues para o Município em até 2 (dois) dias após a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

10. BASE LEGAL

10.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

10.3. Os itens objeto desta contratação, enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 29 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 001 – Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana

Proj. Atividade – 1.017 – MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS E INFRA. URBANA

Cód. Red. 104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.1.500

Órgão - 07 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj. Atividade – 1003 – ÁGUA POTÁVEL

1.018 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

Cód. Red. 70 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 12 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de setembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Departamento de Compras e Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024**

ANEXO III - PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. PROPOSTO.	PREÇO TOTAL PROPOSTO
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)